

## III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

**“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**

### Texto Base e Orientações Gerais

#### Apresentação

No Brasil, entre os anos de 2006 e 2012, foram realizadas três conferências nacionais dos direitos da pessoa com deficiência, organizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE. Essas Conferências mobilizaram milhares de pessoas, entidades, conselhos e órgãos gestores, originando centenas de propostas com objetivo de sensibilizar para a questão; fazer a sociedade refletir; e indicar a necessidade de políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência. No texto de Izabel Maior e Fabio Meirelles *A Inclusão das Pessoas com Deficiência é uma Obrigação do Estado Brasileiro*. In: *Celebrando a Diversidade: Pessoas com Deficiência e Direito à Inclusão*. Flavia Boni Licht e Nubia Silveira (orgs.), 2012, afirmam que *as conferências nacionais foram instituídas para introduzir na política pública social conteúdos originários do exercício da democracia participativa - o dialogar direto entre governo e grupos sociais* (p. 36).

Em **2006**, a I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência teve como tema “Acessibilidade: Você também tem compromisso”. Nela, foi lançada a campanha “Acessibilidade – Siga essa Ideia”. A II Conferência Nacional ocorreu em **2008**, ano que marcou os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e também o ano de ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, pelo Brasil. A edição teve como tema “Inclusão, participação e desenvolvimento: Um novo jeito de avançar”. Em **2012**, foi realizada a III Conferência, pós-ratificação da Convenção no país, com o tema “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas

perspectivas e desafios”. Nas três conferências foram realizadas centenas de deliberações, a saber: 265 (2006), 54 (2008) e 399 (2012).

O Município de São Paulo realizou duas Conferências Municipais, em 2008 e 2012, organizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED. É fundamental reconhecer a importância da realização dessas duas conferências para o processo participativo em nosso município, pois promoveram espaço de discussão, debate, formulação de proposições e deliberações voltados à conjuntura municipal.

A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência foi realizada no dia 21 de junho de 2008, sob o tema “Inclusão, participação e desenvolvimento – um novo jeito de avançar”. Na II Conferência, ocorrida em 28 de abril de 2012, o tema foi “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”.

Em 2015, nos dias 30 e 31 de maio, será realizada a III Conferência, que tem por tema “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”, sendo a transversalidade, a interdependência e a indivisibilidade dos Direitos Humanos os princípios norteadores das discussões. A transversalidade é aqui compreendida como requisito fundamental para concepção e gestão das políticas públicas e atuação dos movimentos. É uma proposta de superação da histórica fragmentação dos públicos e das políticas, atentando aos direitos humanos.

Nesse sentido, a questão da deficiência deve perpassar as demais políticas e ações, com o intuito de garantir igualdade de oportunidades e inclusão, possibilitando às pessoas com deficiência a visibilidade enquanto sujeitos de direitos. Maior e Meirelles (2012) enfatizam a necessidade de articular o local, o nacional e o global, combatendo paradigmas estáticos e fechados de governança. O local é o terreno fundamental da vitalidade participativa, mas nunca se pode esquecer que bairros, municípios e estados estão inseridos num planeta, com seus desafios essenciais para os países e regiões. A proposta da III Conferência Municipal é de garantir maior conexão entre os diferentes conselhos, secretarias e organizações da sociedade civil, a fim de fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, interligando segmentos e políticas com foco em ações conjuntas de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos em nosso município.

### Descrição da III Conferência

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, etapa Municipal da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será realizada em São Paulo, capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2015, no horário das 8h às 18h, na ETEC Parque da Juventude – Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Santana, São Paulo.

A III Conferência terá como tema central **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**. O evento será dividido em três eixos. Cada eixo irá debater um tema específico, a fim de se construírem diretrizes e ações estratégicas para alcançá-los, conforme indicado no **Texto Base da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Cada eixo temático será discutido em mini-plenárias, conforme descrito a seguir:

- **Eixo I - “Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional”**: debaterá por meio de mesa temática e será dividido em dois Grupos de Trabalho: “gênero e deficiência” e “raça e deficiência”. A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos.
- **Eixo II - “Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social”**: discutirá por meio de mesa temática, seguida de debates e de uma mini-plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos objetos da discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.
- **Eixo III - “A interação entre os poderes e os entes federados”**: discutirá por meio de mesa temática, seguida de debates e de uma mini-plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores.

Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora convocada pela Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, em 06 de dezembro de 2014 e, também, formada por membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e pelo Grande Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – GCMI. A Comissão de Organização foi designada conforme publicação em Diário Oficial da Cidade – DOC, em 06 de março de 2015, pg. 44.

### **Processo de construção da III Conferência**

Vale salientar que o processo de organização desta conferência apresentou – além da costumeira participação do CMPD, da SMPED, de ativistas dos direitos da pessoa com deficiência, conselheiros e interessados pela causa – um diferencial importante, pois contou com o envolvimento da SMDHC e do GCMI na construção das diretrizes e propostas (em destaque a contribuição dada às temáticas LGBT e de igualdade racial). Foram realizadas reuniões semanais, às quartas feiras, a partir de março de 2015. Cada reunião envolveu a compreensão das temáticas, novos olhares e reflexões, o que ampliou muito a discussão específica relativa às pessoas com deficiência e configurou-se como um rico processo formativo de todos os participantes. Foi perceptível o quanto os membros da comissão organizadora tiveram a possibilidade de ampliar seus horizontes e o quanto foi desafiador pensar questões transversalmente.

São sabidos e reconhecidos os avanços nas políticas setoriais, mas ainda é pouco, considerando-se que é preciso aperfeiçoar as ações das políticas públicas, uma vez que não é mais concebível pensar a pessoa com deficiência de forma compartimentalizada ou setorializada. A comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência atuou tendo como objetivo tornar a conferência um produtivo espaço de discussão, de compreensão de conceitos e de criação de possibilidades para a melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência. Esta comissão espera, ainda, que a conferência propicie o encaminhamento de diretrizes e de propostas que contribuam para o avanço nas discussões e para a elaboração de políticas públicas transversais, organizadas de maneira global, possibilitando, assim, avanços nos resultados de políticas públicas que garantam a dignidade humana apregoada em nossa Constituição Federal.

### **Comissão Organizadora**

Belchior Torres do Nascimento  
Bernadete de Araújo Carney  
Carlos Alberto Moraes da Silva  
Eduardo Santarelo Lucas  
Geralda Cecílio

Gilberto Frachetta  
Márcia Josefina Norcia  
Marta de Almeida Machado  
Sandra dos Santos Reis  
Silvana Lucena dos Santos Drago  
Rubens Casado

## **Carta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo**

A função suprema da gestão pública é efetivar os direitos dos cidadãos expressos na Constituição Federal e nos demais marcos legais e políticos. Muitos desses direitos foram conquistados pela luta dos movimentos sociais de defesa dos Direitos Humanos. No caso das pessoas com deficiência, uma das maiores vitórias foi a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento internacional da Organização das Nações Unidas – ONU que, no Brasil, foi ratificado como emenda constitucional, em 2009. A partir deste documento histórico, a pauta da pessoa com deficiência ganhou ainda mais força, exigindo de toda a sociedade e da gestão pública novos olhares, novos entendimentos e novas soluções.

Se antes as políticas públicas voltadas ao segmento eram pontuais, específicas e apartadas de todas as demais políticas públicas e focadas, principalmente, na área da saúde e da assistência social, hoje a presença de pessoas com deficiência em todos os espaços exige do poder público um olhar sistêmico, intersetorial. No século 21, o objetivo deve ser garantir a participação cidadã da pessoa com deficiência em todas as áreas, além das citadas, como esporte, lazer, cultura, transporte, trabalho, entre outras. Por esse motivo é que se mostra tão fundamental o tema escolhido para a IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorrerá em novembro deste ano: **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**.

O município de São Paulo – por meio da articulação promovida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED junto às demais Pastas – tem empreendido esforços para organizar suas ações de maneira transversal e intersetorial, uma vez que a temática da deficiência deve perpassar todas as áreas, quebrando barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas. Eu e toda a minha equipe esperamos que a ação da SMPED, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, na organização da **III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência** possa contribuir para o aprimoramento das políticas públicas do nosso município, bem como das políticas e ações implementadas por todas as esferas e poderes. Bom evento!

**Marianne Pinotti**

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo

## **Carta do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo**

Saudamos todos os conferencistas e os convidados desta **III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência**, que traz em sua proposta um diferencial das anteriores, pois aborda os assuntos relacionados às pessoas com deficiência de maneira articulada a outros segmentos da área dos Direitos Humanos, como “Criança e Adolescente”, “Pessoa Idosa”, “Igualdade Étnico-racial” e “Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, conforme orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH-PR, que propôs Conferências Nacionais conjuntas desses segmentos. Esta é uma excelente oportunidade para propormos políticas públicas com base nos princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos.

Para que a sociedade brasileira seja inclusiva é fundamental que se assegurem espaços para a participação social das pessoas com deficiência. Em um país democrático, essa participação se efetiva, também, por meio dos conselhos gestores de políticas públicas. Nosso trabalho no **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD** tem sido envolver os cidadãos com deficiência e seus familiares na criação e no aperfeiçoamento das políticas públicas e orientar os munícipes em relação aos seus direitos e aos serviços disponíveis. Também faz parte de nossas atividades, a partir das reclamações que chegam ao Conselho, acompanhar os casos e cobrar do poder público a implementação das políticas. Além disso, temos promovido ações interconselhos e plenárias temáticas, a fim de discutir as ações do nosso município nas áreas de educação, saúde, trabalho, acessibilidade, habitação e transporte (particularmente do Serviço Atende). Essas plenárias contribuíram muito para a construção do texto-base da III Conferência Municipal.

Foi um trabalho intenso, extremamente edificante para todos nós. Desejo aos participantes desta III Conferência boas-vindas e espero que os trabalhos decorrentes deste evento sejam mais um passo importante para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Por fim, não poderia deixar de agradecer os membros da Comissão Organizadora, que se empenharam com carinho, esmero e dedicação para que essa Conferência acontecesse com a qualidade que as pessoas com deficiência desejam.

**Gilberto Frachetta**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo

## III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

### Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

#### A – Gênero e Deficiência

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Transversalização das políticas para mulheres na perspectiva da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Promover seminários, nos territórios, que discutam temáticas relativas às violências sofridas pelas mulheres com deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ CMPD
	2. Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição do CMPD, conforme Decreto Nº 56.021/2015 que regulamenta a Lei nº 15.946/2013 e estimular que os demais conselhos tenham mulheres com deficiência em sua composição.	SMPM/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Realizar, no mínimo, uma campanha unificada por ano de combate ao preconceito e à violência a partir da articulação da temática de gênero, geração, etnia, orientação sexual e condição de deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPD/ CMPD
2. Eliminação de divulgações negativas em mídias garantindo discussões embasadas em pressupostos e fundamentos sobre o enfoque preconceituoso em relação à comunidade LGBT.	1. Incentivar e promover qualificação profissional das pessoas da área de comunicação das diversas secretarias para garantir o respeito às diferenças, conforme expressos na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	Todas as Secretarias, em específico SGM, SMPED e SMDHC.
	2. Criar publicação a respeito do tema (com conteúdo conceitual, político e legal adequado) como material de divulgação e também para uso em formações sobre o tema, garantindo recursos de acessibilidade.	SGM/ SMPED/ SECOM
	3. Promover campanhas esclarecedoras que abordem a temática na mídia.	SGM/ SMPED/ SECOM

3. Inserção da temática sobre a realidade da comunidade LGBT nas mais variadas áreas da gestão pública.	1. Localizar jovens e adultos LGBT fora da escola a fim de, por meio de ação conjunta ente SME e Coordenação de Políticas LGBT, efetivar a matrícula e acompanhar a sua trajetória escolar.	SMDHC/SME/ SMPED
	2. Promover grupos de debate e discussão sobre temáticas LGBT em Libras e estimular a participação das pessoas surdas nas diversas ações voltadas à temática.	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Organizar grupos de apoio às pessoas com deficiência LGBT.	SMDHC/SMPED/SMPE D
4. Transversalização das políticas LGBT em relação às pessoas com deficiência quanto a sua orientação sexual e identidade de gênero	1. Formar os agentes públicos que realizam o atendimento do público em geral no sentido de garantir o respeito à orientação sexual e identidade de gênero e às necessidades de acessibilidade das pessoas LGBT com deficiência	SMDHC/SMPED
	2. Garantir, no Centro de Cidadania LGBT, espaços de convivência e participação, assegurando recursos de acessibilidade, a fim de atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência.	SMDHC/SMPED
	3. Realizar mapeamento das populações LGBT com deficiência (Censo, denúncias no CCLGBT – Arouche, UBS, CREAS, CMPD) a fim de criar ou aprimorar as políticas públicas.	SMDHC/SMPED/ SMADS/ SMS
5. As campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, câncer de próstata, testes de HIV, prevenção de DST/AIDS devem também ser direcionadas às pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT.	1. Divulgação da informação por meios e modos acessíveis.	SMS/SMPED/SDHC
	2. Constar dos informativos da saúde as ações relativas à prevenção e aos riscos da DST/AIDS, com foco na pessoa idosa e com deficiência.	SMS/SMPED/SDHC
	3. Elaborar cartilha de prevenção e riscos da DST/AIDS, assegurando recursos de acessibilidade.	SMS/SMPED/SDHC
6. Implantação de terapia assistida por animais em ILPIs, casas de repouso, parques e/ou outros locais	1. Contratar e/ou firmar parcerias com instituições ou empresas especializadas na área da terapia assistida por animais.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
	2. Criar legislação para assegurar a implantação do serviço no âmbito saúde.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/



e entidades que atendam pessoas idosas e pessoas com deficiência	3. Criar regulamentação específica, que garanta a qualidade do serviço, visando o bem estar das pessoas atendidas, bem como o bem-estar físico e psicológico do animal.	ZOONOSES/ CONSELHOS
7. Difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as políticas públicas	1. Organizar projetos a serem implementados nas escolas públicas com vistas a oferecer ensino de Libras como 2ª língua aos estudantes, educadores e pessoas da comunidade ouvintes.	SME/SMPED
	2. Oferecer cursos de Libras como atividade extracurricular para os alunos e como aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação.	SME/SMPED
	3. Criar estratégias para acompanhar e monitorar, em todas as áreas, a execução do Decreto Nº 5.626, de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 2000.	SME/SMPED
8. Ampliação do programa de adestramento e fornecimento de cão-guia do Plano Viver sem Limite no âmbito municipal, bem como nas demais esferas	1. Fomentar parceria com a equipe de canis de entidades públicas e privadas que já executam essa atividade.	SVMA/ SMPED/ CMPD/ CMDCA/ ZOONOSES
	2. Criar legislação para assegurar a implantação do serviço no âmbito saúde e da assistência social.	SVMA/ SMPED/SMS/ ZOONOSES/ CMPD/ CMDCA
	3. Criar regulamentação específica, que garanta a qualidade do serviço, visando o bem estar das pessoas atendidas, o bem-estar físico e psicológico dos animais; e a avaliação da assistência social sobre as condições de manutenção do solicitante do animal.	SVMA/ SMPED/ CMPD/ CMDCA/ ZOONOSES
9. Implantação de programa para fornecimento de animais (de assistência) capacitados para auxiliar as pessoas idosas e/ou com deficiência, a exemplo do cão-guia, em suas atividades diárias.	1. Promover a capacitação de cães e/ou outros animais para que possam desempenhar atividades de assistência a pessoas idosas e/ou com deficiência, inclusive desenvolvendo atividade de companhia.	SMS/SMADS/ZOONOS E/SMPED/GCMI/CONS ELHOS E ENTIDADES AFINS
	2. Estabelecer parcerias com entidades de proteção animal para execução do programa.	SMS/ SMADS/ SMPED/ GCMI/ CONSELHOS E ENTIDADES AFINS
	3. Organizar Grupo de Trabalho para a implementação do programa, secretarias e entidades de Proteção Animal.	SMS/ SMADS/ SMPED/ GCMI/ CONSELHOS/ ENTIDADES AFINS
10. Ampliação do Serviço Municipal	1. Fomentar parceria com equipes que atuam nesta área de atendimento.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/

de Equoterapia, visando o atendimento de pessoas com deficiência e/ou pessoas que tenham indicação para este tipo de serviço.		ENTIDADES AFINS
	2. Utilizar espaços públicos para a construção de Centros Municipal de Equoterapia em várias regiões.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins
	3. Organizar Grupo de Trabalho com o intuito de garantir pesquisas e discussões sobre a realização do trabalho em prol das pessoas com deficiência e idosa.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins

## Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

### B – Raça e Deficiência

Diretriz	Ações	Responsabilidade
11. Pressupostos e fundamentos para combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida, nas políticas e programas das secretarias de São Paulo.	1. Realizar cursos e seminários relativos às questões de gênero, idosos, crianças e adolescentes.	SMDHC/SMPM/SMPE D/SMPIR/CMPD
	2. Elaborar e ampliar campanhas de informação, das diferentes secretarias e da sociedade civil, sobre o combate a estereótipos e práticas nocivas em relação às pessoas com deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD/ SECOM
	3. Capacitar agentes públicos no atendimento às pessoas com deficiência, assegurando respeito e dignidade.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD
12. Implementação de programa de atendimento de “retaguarda” em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), abrigos e atendimento domiciliar da pessoa idosa com deficiência (acamados). Estatuto do Idoso art. 15, §1º, subitens III, IV, V e § 4º.	1. Realizar levantamento da demanda nas diferentes regiões de pessoas com deficiência acima de 18 anos que necessitem de atendimento em instituições de longa permanência, abrigos e atendimento domiciliar.	SMS/ SMDHC/ SMADS/ SMPED
	2. Oferecer cursos para formar cuidadores para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC
	3. Instalar, nas diferentes regiões, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) que garantam atendimento ao público com deficiência; instalar instituições de abrigamento para pessoas com deficiência acima de 18 anos; ampliar os serviços domiciliares a pessoas com deficiência e pessoas idosas.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC/ SMADS
13. Implementar políticas públicas	1. Criação de grupo de trabalho no Conselho Municipal de Transporte para: revisar a	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED

participativas a fim de garantir a pessoas com deficiência, pessoas idosas e com mobilidade reduzida melhoria do transporte coletivo e no serviço Atende	demarcação dos assentos preferenciais no transporte público, especificadas na ABNT; e ampliar e aperfeiçoar os critérios para o atendimento do Serviço Atende.	
	2. Realizar pesquisa por meio das subprefeituras colhendo sugestões dos usuários, quanto às melhorias dos transportes.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
	3. Monitoramento e avaliação permanente do sistema de transporte para as pessoas com deficiência, idosas, gestantes e com mobilidade reduzida.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
14. Adequação dos Centros Dia para atender Pessoas Idosas com Deficiência.	1. Criar instrumentos para a avaliação, acompanhamento e monitoramento às pessoas idosas com deficiência nos Centros Dia.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
	2. Ampliar o oferecimento de serviços com atividades socioculturais que estimulem habilidades para convivência social nos serviços dos Centros Dia.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
	3. Ampliar o número de Centros Dia para o atendimento de pessoas idosas com deficiência nos territórios.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
15. Transversalização das políticas da criança e do adolescente na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Levantar dados qualitativos e quantitativos da situação das crianças e adolescentes com deficiência em São Paulo.	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	2. Promover formação continuada de conselheiros tutelares na temática das crianças e adolescentes com deficiência.	SMDHC/SMPED/ SME
	3. Produzir em linguagem infanto-juvenil a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	SDH/ Conanda/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
16. Implementação de políticas públicas no atendimento à criança e ao adolescente para o fortalecimento do desenvolvimento humano com base no reconhecimento e no respeito às diferenças.	1. No âmbito da escola, organizar acervos literários e midiáticos, também em formato acessível, que tratem da questão LGBT nas salas de leitura; promover formação continuada dos educadores relacionada aos direitos da população LGBT; e estimular projetos de resolução de conflitos relativos à discriminação de jovens e adolescentes na escola.	SME/SMDHC/SMPED
	2. Realizar formação referente aos direitos da população LGBT nos Conselhos e nas entidades de participação social.	SMDHC/ SMPED

	3. Inserir no calendário da cidade no mês de junho – mês da diversidade sexual – atividades culturais, exposições fílmicas e discussões que abordem a temática em todas as regiões do município.	SMC/SME/SMDHC/SM PED
17. Transversalização das políticas da pessoa negra na perspectiva da resolução 68/237, da UNESCO (2013), que proclamou a década internacional dos afrodescendentes	1. Mapear as famílias negras que tenham filhos com deficiência, realizando pesquisa que identifique a existência de patologias falcêmicas e outras patologias que desenvolvam deficiências.	SMPIR/ SMS/ SMPED
	2. Qualificar ações para a prevenção de deficiências, identificação precoce e intervenção oportuna e elaborar cartilha com informações sobre as condições de saúde que acometem a população negra e que podem acarretar alguma deficiência.	SMPIR/ SMS/ SMPED
	3. Fazer levantamento dos diferentes tipos de violências imputadas às pessoas negras, atentando àquelas com deficiência, e observar a ocorrência de vulnerabilidade psíquica decorrente de crimes de discriminação e preconceito.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
18. Avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos das pessoas negras e indígenas com deficiência, vítimas de discriminação racial e demais formas de intolerância.	1. Promover Fórum de Discussão sobre a temática “Pessoas negras e indígenas com Deficiência”.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
	2. Garantir que os materiais de campanhas, desenvolvidos nas áreas de direitos humanos e cidadania, abordem a temática.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
	3. Garantir o acesso dos indígenas com deficiência à Rede de cuidados à pessoa com deficiência.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC

### III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

#### Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Estímulo à criação de órgão gestor da política da pessoa com deficiência em todos os estados e municípios.	1. Criar diretrizes para que estados e municípios elaborem dispositivos legais para a criação e o funcionamento de órgãos gestores da política da pessoa com deficiência, de maneira a garantir que sua atuação articule ações intersetoriais e intersecretariais.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	2. Implementar rede nacional de gestores da política da pessoa com deficiência, promovendo, dentre as ações, formação continuada aos gestores das políticas da pessoa com deficiência.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	3. Criar instrumentos de monitoramento e acompanhamento das políticas propostas pelos órgãos gestores nos âmbitos municipal e estadual.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
2. Provisão de orçamento para a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência	1. Garantir provisão de recursos humanos e materiais, bem como orçamento para o funcionamento do órgão gestor da pessoa com deficiência no âmbito municipal e estadual	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir orçamento para a formação continuada das equipes dos órgãos gestores municipais e estaduais e para os membros dos diversos conselhos.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar mecanismos legais que exijam previsão orçamentária de todas as secretarias para que suas políticas sejam inclusivas e garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais

3. Articulação e acompanhamento das políticas da pessoa com deficiência no âmbito dos estados e municípios	1. Criar dispositivos políticos e legais para garantir que todas as secretarias da gestão municipal elaborem, implantem e implementem suas políticas considerando as pessoas com deficiência, de maneira a tornar inclusivas todas as políticas e a fim de evitar ações pontuais, isoladas e segregadas.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir a participação de pessoas com deficiência e de representantes do órgão gestor da política da pessoa com deficiência municipal e estadual nas comissões, nos conselhos, nos grupos de trabalho da gestão pública.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Promover calendário anual de encontros entre os diferentes conselhos para discutir as políticas nas diversas temáticas em comum.	Governos estaduais e prefeituras municipais
4. Criação de instrumentos de monitoramento das políticas da pessoa com deficiência no âmbito dos estados e municípios	1. Criar matriz de monitoramento das políticas públicas executadas por todas as secretarias, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir que os dados monitorados sejam tornados públicos, conforme exige a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como sejam objeto de aperfeiçoamento das ações voltadas à pessoa com deficiência no âmbito das políticas de todas as secretarias estaduais e municipais.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar plataforma de consulta sobre a acessibilidade física, comunicacional e de informação em todos os equipamentos públicos dos estados e dos municípios.	Governos estaduais e prefeituras municipais
5. Promoção do diálogo entre os conselhos de participação popular e os diversos segmentos de Direitos Humanos e outros correlacionados.	1. Promover, a cada semestre, encontros interconselhos cuja temática seja relacionada à questão dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo recursos financeiros e de acessibilidade.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
	2. Garantir que os encontros interconselhos ocorram em datas anteriores ao período de planejamento do orçamento municipal, a fim de que as propostas elaboradas sejam apresentadas e contempladas.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF

	3. Garantir que os encontros interconselhos respeitem as diretrizes elaboradas pelo Comitê de Participação Social do Município de São Paulo, prevendo os recursos de acessibilidade necessários.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
6. Transversalização da educação em Direitos Humanos e em cidadania ativa na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Organizar nos territórios espaços de formação em Direitos Humanos e em cidadania ativa para pessoas com e sem deficiência (de diferentes faixas etárias, gênero, raça e etnia).	SMDHC/ SME/ SMPED/
	2. Prever dotação orçamentária para a realização dos encontros e organizar cronograma anual para garantir a periodicidade.	SMDHC/ SME/ SMPED/
	3. Garantir nos encontros a participação de diferentes atores sociais, estudiosos, pesquisadores, lideranças, operadores do direito que possam contribuir para a qualidade das discussões.	SMDHC/ SME/ SMPED/
7. Divulgação das ações de participação e controle social dos diversos conselhos ligados aos direitos humanos.	1. Tornar públicas as ações desenvolvidas pelos diferentes conselhos por meio de: publicações impressas; periódicos; informativos institucionais e sites das secretarias; Diário Oficial da Cidade; e releases enviados a diferentes veículos de comunicação para possível publicação.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
	2. Promover eventos abertos ao público em geral e à imprensa para divulgar as ações dos conselhos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
	3. Criar um portal online para divulgar as ações de participação e controle social de todos os conselhos ligados aos direitos humanos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
8. Participação dos conselhos municipais no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Organizar grupos de discussão e de debates das políticas públicas entre as respectivas Pastas e os conselhos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	2. Promover espaços de formação nos diversos conselhos sobre a administração pública, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o papel dos conselheiros, garantindo os recursos de acessibilidade necessários, inclusive nos materiais didáticos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	3. Tornar públicos os dados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que os	Todas as Secretarias



	conselhos possam acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	
9. Participação popular no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Divulgar nos territórios a importância da participação popular enquanto princípio constitucional, incentivando a atuação de pessoas com deficiência nas ações previstas, garantindo os interesses da coletividade.	Secretarias e Conselhos
	2. Garantir que as plataformas online e os meios de divulgação a respeito das ações para a participação popular sejam acessíveis.	CÂMARA DOS VEREADORES – SP/ Secretarias
	3. Tornar públicos os dados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que a população possa acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	CMPD/ SMPED/ SECOM
10. Acompanhamento das matérias discutidas e votadas nas comissões permanentes da Câmara Municipal de São Paulo por parte dos grupos temáticos do CMPD.	1. Fomentar, fortalecer e ampliar a participação popular nos trâmites legislativos do município.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL
	2. Fortalecer as temáticas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de forma transversal, respeitando as diferenças.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL
	3. Criar material de divulgação dos trabalhos desenvolvidos dentro dessa diretriz, garantidos meios e modos acessíveis.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL / SECOM.
11. Criação de recursos interativos para a divulgação e o compartilhamento de informações a respeito dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e dos serviços ofertados por cada esfera	1. Criar plataforma digital em que o munícipe com deficiência e mobilidade reduzida possa obter informações a respeito: dos seus direitos; dos serviços disponíveis em âmbito federal, estadual e municipal no seu município de residência; e dos trâmites para o acesso aos serviços e benefícios.	SMPED e demais secretarias da PMSP
	2. Garantir que as informações disponibilizadas na plataforma digital sejam constantemente atualizadas.	SMPED e demais secretarias da PMSP
	3. Ofertar, por meio da plataforma digital, ambiente colaborativo para que os munícipes possam compartilhar com os demais usuários e informar aos órgãos competentes (com fotos e textos) a existências de barreiras que impeçam seu acesso aos bens, produtos e serviços.	SMPED e demais secretarias da PMSP

12. Atuação do Conselho da Pessoa com Deficiência no território do município	1. Criar núcleos regionais de coordenação do Conselho da Pessoa com Deficiência de modo a garantir a maior participação dos munícipes nas atividades e conhecer as suas necessidades no território.	CMPD
	2. Organizar encontros periódicos dos núcleos, a fim de compartilhar informações e propostas locais, planejar as ações do Conselho e apresentar propostas para criação e aprimoramento de políticas públicas para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.	CMPD
	3. Garantir a participação dos núcleos nas pautas e agendas locais de participação social e de execução das políticas públicas já existentes, a fim de contribuir com soluções para os problemas da região.	CMPD
13. Implantar e implementar instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas de habitação e moradia no atendimento às pessoas com deficiência.	1. Identificar a demanda para priorizar o atendimento das pessoas com deficiência inscritas nos programas habitacionais e de moradia.	CDHU/ SMH/ SMPED
	2. Facilitar as regras para a obtenção de crédito nos programas de financiamento público/privado voltados à moradia, à acessibilidade arquitetônica (reformas) e à aquisição de tecnologia assistiva.	CDHU/ SMH/ SMPED
	3. Criar mecanismos presenciais junto às subprefeituras e plataforma online para: o acompanhamento do andamento das inscrições nos programas de habitação e moradia; e a inserção pelo munícipe de informações sobre as condições de acessibilidade do entorno de sua moradia (como nivelamento das ruas e condições de calçadas e de sinalização).	CDHU/ SMSP/SMPED
14. Produção de agenda intersecretarial tendo como tema a transversalidade no mundo do trabalho.	1. Organizar Grupo de Trabalho que discuta a inserção de pessoas com deficiência no mercado competitivo formal, assegurando serviços e apoios que garanta condições de trabalho e salário iguais aos dos outros trabalhadores.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPIR/ SMDHC
	2. Identificar empreendimentos solidários já existentes ou a serem constituídos para neles ser incluídas as pessoas com deficiência com apoio necessário a sua efetiva participação.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPIR/ SMDHC

	3. Promover o empreendedorismo individual de pessoas com deficiência e fomentar o associativismo desses empreendedores, com vista à formação e à participação em redes solidárias com a mediação de apoios ao trabalho.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPPIR/ SMDHC
15. Aprimorar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	1. Assegurar que os municípios e estados criem legislação própria para efetivar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e suas diretrizes, garantindo a continuidade das ações voltadas à educação inclusiva e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	2. Garantir na legislação jornada de trabalho do professor do Atendimento Educacional Especializado de modo que ele possa atender ao estudante no contraturno e acompanhar o trabalho da equipe pedagógica no período de aula, assegurando as diretrizes da Resolução N°4 (MEC/CNE/ SEB, 2009).	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	3. Garantir que os serviços de Atendimento Educacional Especializado tenham continuidade quando o estudante passa do sistema de ensino municipal para o estadual e vice-versa.	Secretarias estaduais e municipais de Educação

### III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

#### Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Promoção da acessibilidade no âmbito do Poder Legislativo.	1. Garantir a acessibilidade no acesso aos marcos legais na União, estados e municípios.	Poder Legislativo
	2. Mapear as iniciativas legislativas de garantia de direitos da pessoa com deficiência no país.	SDH/ SMDHC/ Governo Estadual/ Poder Legislativo
	3. Realizar seminário sobre Inclusão da Pessoa com Deficiência no parlamento, nas assembleias e nas câmaras.	Poder Legislativo
2. Criação de estratégias e instrumentos para acompanhamento, monitoramento e definição de prioridades em relação à acessibilidade urbana e mobilidade.	1. Criar instrumentos de acompanhamento e monitoramento junto às Subprefeituras que contemplem as questões de mobilidade e acessibilidade, a fim de que sejam cumpridas as legislações.	SMSP/ SMPED/ CMPD
	2. Garantir a participação popular no planejamento e no acompanhamento das obras e reformas de calçadas e de passeios e na instalação de semáforos sonoros e de outros recursos de mobilidade e de acessibilidade no ambiente urbano.	SMSP/ SMPED/ CMPD
	3. No planejamento de obras e reformas de calçadas e passeios, com vistas à garantia da acessibilidade, dar prioridade para: o entorno dos equipamentos públicos; o entorno dos acessos ao transporte público; e de todo o trajeto entre o equipamento e o transporte.	SMSP/ SMPED/ CMPD
3. Garantia de acessibilidade nos equipamentos públicos, espaços públicos, praças,	1. Realizar e tornar público levantamento detalhado das condições de acessibilidade de todos os equipamentos públicos para subsidiar o planejamento das reformas de adequação.	PMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público

parques, comércio, lazer, entre outros, de acordo com a legislação.	2. Organizar cronograma das obras em curto, médio e longo prazos e garantir a destinação de recursos financeiros para as mesmas.	SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público
	3. Criar estratégias para que os espaços privados de uso público sejam acessíveis, tais como: campanhas de divulgação sobre acessibilidade; oferta de cursos sobre as normas de acessibilidade, conforme ABNT, para proprietários e profissionais responsáveis pelas construções; produção de conteúdo impresso e online para difusão dessas informações.	SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público
4. Implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SMS.	1. Acompanhar e monitorar a implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.	CMPD/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde – PCD
	2. Promover formação aos servidores da saúde em relação às especificidades das pessoas com deficiência e à qualidade do atendimento.	SMS/ SMPED
	3. Aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência garantindo: intervenção oportuna (estimulação precoce) aos bebês com deficiência; atendimento fisioterapêutico de manutenção; unificação da fila de órteses e próteses; inclusão nos formulários do item de notificação de Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, de forma especificada; identificação de pessoa com deficiência no cartão SUS, no âmbito Nacional; notificação da pessoa com deficiência nas fichas de declaração de óbito.	MS/ CMPD – GT Saúde/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde - PCD.
5. Ampliação da oferta de recursos, apoios e atendimentos para as pessoas com deficiência múltipla.	1. Ampliar e aprimorar o atendimento educacional especializado de crianças e adolescentes jovens e adultos, considerando necessidades de tecnologia assistiva e comunicação suplementar alternativa.	MEC/ SME
	2. Garantir, no âmbito da saúde, as terapias necessárias, considerando o desenvolvimento de pessoas com deficiência múltipla, a saber: terapia ocupacional, fisioterapia, fisioterapia de manutenção e fonoterapia.	SMS/MS

	3. Fomentar a pesquisa e inovação na área de tecnologia assistiva.	MCTI/MEC/ SMPED/ SNPDP
6. Promoção de estudos e pesquisas em doenças raras que causam deficiência e efetivação de políticas públicas nas três esferas.	1. Criar rede nacional de pesquisadores de doenças raras, com pólos regionais, a fim de produzir conhecimento científico e tecnológico e de coletar, junto às redes de saúde, informações que possam subsidiar os trabalhos e as propostas de políticas públicas.	MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP/ SMS
	2. Efetivar, no âmbito dos municípios e dos estados, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP/ SMS
	3. Promover espaços de formação para os servidores da saúde com relação às doenças raras e às especificidades para o atendimento.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP / SMS
7. Levantamento estatístico relativos à saúde da pessoa com deficiência.	1. Analisar dados declarados nos atendimentos dos serviços do SUS.	MS/ SNPDP
	2. Identificar o índice de doenças com maior incidência em pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	MS/ SNPDP
	3. Tornar públicos os dados levantados com o objetivo de aprimoramento de políticas públicas de prevenção, tratamento e cuidados da pessoa com deficiência.	MS/ SNPDP
8. Promoção de estratégias e ações relativas à prevenção de deficiência.	1. Divulgar à população os serviços de aconselhamento genético e pré-natal, principalmente entre mães adolescentes.	MEC/ SNPDP
	2. Oferecer cursos nas unidades escolares, voltados aos adolescentes, sobre possíveis causas de deficiência, como uso abusivo de álcool e drogas e acidentes.	MEC/ SNPDP
	3. Contemplar no currículo escolar da Educação Básica o tema “Direção Responsável”, com o intuito de formar motoristas que evitem situações de perigo que podem ocasionar deficiência.	MEC/ SNPDP
9. Erradicação do trabalho escravo de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	1. Promover meios de aferir os números de pessoas com deficiência vítimas de trabalho escravo.	SNPDP/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
	2. Produzir materiais que orientem, de forma simples e acessível, o que é o trabalho escravo e como buscar ajuda.	SNPDP/ MTE/ SDTE/ SMPED/ CMPD

	3. Criar um canal acessível de orientação e de recepção de denúncias sobre o trabalho escravo exercido por pessoas com deficiência, a fim de encaminhar os casos aos órgãos competentes.	SNPDP/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
10. Organização e integração do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual	1. Formar os servidores da saúde para garantir a humanização do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual e para a aplicação dos devidos protocolos no âmbito da saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ Secretaria de Políticas para as Mulheres/ SMS
	2. Garantir que as equipes multiprofissionais que atuam nos casos de violência sexual tenham à disposição recursos de acessibilidade para a efetivação do atendimento.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ SMS
	3. Elaborar manual e ficha de comunicação compulsória para a comunicação imediata de violência sexual em pessoas com deficiência nas Unidades Hospitalares, bem como seguir protocolo de abuso sexual definido pelo Ministério da Saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ SMS
11. Acessibilização de materiais voltados ao público em geral, assegurando às pessoas com deficiência o acesso à informação e aos conteúdos disponibilizados	1. Criar centrais de acessibilização de materiais voltados ao público em geral por meio de ato legal que garanta recursos humanos e materiais e dotação orçamentária própria. O governo federal deverá prover, aos moldes de outros programas já existentes no âmbito do Programa Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011), os equipamentos para o funcionamento das centrais do país.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	2. Por meio das centrais, ofertar serviço de acessibilização de todos os materiais produzidos pelas secretarias em meios e modos acessíveis, garantindo: impressão em braile; impressão em tipo ampliado; vídeos com legenda, audiodescrição e janela de Libras; materiais em áudio; e imagens com descrição textual.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	3. Ofertar formação aos servidores que atuam na comunicação institucional e eventos das secretarias para que criem soluções de acessibilidade em todas as suas ações; e ofertar consultoria às secretarias para a acessibilidade de suas páginas na internet.	SDH/ SEDPcD/ SMPED

12. Implantação e implementação da metodologia de Emprego Apoiado para a empregabilidade das pessoas com deficiência.	1. Criar legislação no âmbito federal, estadual e municipal para garantir a implantação e a implementação da metodologia de Emprego Apoiado nas políticas públicas.	SDH/ SEDPcD/ SDH/ SMPED/ SDTE
	2. Criar materiais de divulgação sobre o Emprego Apoiado e organizar espaços de formação sobre o tema voltados à população, aos empregadores e aos profissionais da área de gestão de pessoas.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SDTE
	3. Criar política pública para a oferta de emprego apoiado no Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT, programas de empreendedorismo social e economia solidária da SDTE.	SDTE
13. Gestão compartilhada entre os serviços de saúde ofertados às pessoas com deficiência pelo governo estadual e pelos governos municipais.	1. Criar sistema integrado de gestão dos serviços de saúde de estado e município, no âmbito do SUS, a fim de evitar a duplicação de cadastros e de pedidos de serviços.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	2. Estabelecer comissão permanente de gestão do sistema compartilhado.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	3. Divulgar à população, por meio de plataforma compartilhada, os serviços de ambas as esferas, de maneira que o munícipe possa compreender quais locais são mais apropriados para cada tipo de atendimento.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
14. Divulgação do funcionamento da Central de Interpretação de Libras – CIL para a população e para os prestadores de serviços públicos de todas as esferas.	1. Criar materiais informativos e campanhas nos diversos meios de comunicação, garantindo acessibilidade, para que a população possa conhecer os serviços da CIL e as regras para o atendimento.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SECOM
	2. No âmbito dos serviços públicos (municipais, estaduais e federais, no território do município), providenciar: espaços de formação aos profissionais sobre público-alvo, objetivos, regras de atendimento e maneira de acionamento da CIL; e manutenção, por parte dos responsáveis de cada serviço público, dos dados atualizados sobre os serviços prestados.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	3. Estabelecer parceria entre a operação da CIL (responsável apenas pela interpretação) e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD (para que possa orientar o munícipe quanto aos atendimentos).	SDH/ SMPED/ CMPD



15. Interlocução entre o poder executivo e o poder judiciário para garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.	1. Criar encontros sistemáticos entre operadores do direito e os gestores públicos para tratar das questões às pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário
	2. Criar parcerias para a elaboração conjunta de materiais de divulgação sobre os direitos das pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário
	3. Promover de maneira compartilhada espaços de discussão e de formação que envolvam a sociedade civil, os gestores das públicas e os operadores do direito.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário